

## AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 17 / SI / 2009

### SISTEMA DE INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DE PME (SI QUALIFICAÇÃO DE PME)

#### ENERGIA COMPETITIVA

#### PROJECTOS INDIVIDUAIS E DE COOPERAÇÃO

Nos termos do Regulamento do SI Qualificação de PME, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes, sendo divulgados através dos respectivos sítios na Internet e no Portal “Incentivos QREN”.

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas é definido nos seguintes termos:

#### 1. Objectivos e Prioridades

O Plano Nacional de Acção para a Eficiência Energética - Portugal Eficiência 2015 (PNAEE), foi aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 80/2008, e constitui um plano de acção agregador de um conjunto de programas e medidas de eficiência energética, num horizonte temporal que se estende até ao ano de 2015.

Deste plano consta um Programa designado por Energia Competitiva na Indústria visando promover o aumento da eficiência energética por via da modificação dos processos de fabrico, da introdução de novas tecnologias e da mudança de comportamentos, concretizados através da dinamização da implementação de medidas transversais nos diferentes sectores de

actividade dirigidas a quatro grupos tecnológicos: motores eléctricos, produção de calor e frio, iluminação e medidas de eficiência de processo.

O PNAEE define ainda que serão abertos concursos para apresentação de candidaturas de projectos de eficiência energética no âmbito do SI Qualificação PME.

Neste contexto, é aberto um concurso com o objectivo específico de apoiar as empresas no sentido de mais facilmente alcançarem os objectivos de aumento da eficiência energética com a redução da correspondente factura energética.

Os projectos candidatos ao presente Aviso, deverão visar a promoção da competitividade das PME através do aumento da produtividade, da flexibilidade e da capacidade de resposta e presença activa no mercado global, através da utilização de factores dinâmicos da competitividade.

## 2. Modalidades de Projectos a Apoiar

As modalidades de projecto a apoiar previstas no Regulamento SI Qualificação de PME, são as seguintes:

- a) **Projecto Individual** (alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do SI Qualificação de PME);
- b) **Projecto de Cooperação** (alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do SI Qualificação de PME).

São susceptíveis de apoio os projectos na tipologia de investimento “Diversificação e eficiência energética”, prevista alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SI Qualificação de PME, que incluam investimentos nos seguintes domínios:

- a) Instalação de equipamentos de maior eficiência energética e sistemas de recuperação e ou gestão de energia que visem a melhoria e a redução da factura energética nas empresas;
- b) Instalação de equipamentos de produção de energia para consumo próprio com base em fontes de energia renovável ou recursos endógenos;
- c) Instalação de sistemas de produção combinada de energia (cogeração ou trigeração).

Somente serão apoiados no âmbito deste Aviso, os investimentos referidos em b) e c) que sejam para auto-consumo, sem injeção na rede pública.

Tendo presente os objectivos e prioridades definidas no ponto 1. e no âmbito do presente Aviso, não serão apoiadas as empresas sem actividade produtiva no ano pré-projecto.

No âmbito dos investimentos referidos, deverá considerar-se o referencial “Implementação de Medidas de Eficiência Energética” publicado juntamente com este Aviso e disponibilizado nos sítios indicados no ponto 8.

Para os projectos com investimentos localizados na região do Algarve o promotor deverá apresentar candidatura autónoma para os investimentos localizados nessa região.

De acordo com o disposto na alínea h) do nº 1 do artigo 10º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, não poderão ser objecto de candidatura no âmbito do presente Aviso os projectos de investimento apresentados nos anteriores concursos do SI Qualificação de PME, e em relação aos quais esteja ainda a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, excepto nas situações em que tenha sido apresentada desistência.

Para efeitos de comprovação do estatuto PME as empresas devem obter a correspondente Certificação Electrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei nº 143/2009, de 16 de Junho, através do sítio do IAPMEI ([www.iapmei.pt](http://www.iapmei.pt)).

### 3. Âmbito Territorial

Todas as regiões NUTS II do Continente, com excepção da região NUTS II de Lisboa.

### 4. Prazos para a Apresentação de Candidaturas

Entre o dia 24 de Junho de 2009 e o dia 15 de Outubro de 2009 (24 horas).

### 5. Metodologia de Apuramento do Mérito do Projecto

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização dos projectos é baseada no indicador de Mérito do Projecto (MP), determinado pela seguinte fórmula:

$$MP = 0,20A + 0,30B + 0,20C + 0,10D + 0,10E + 0,10F$$

em que:

- A = Coerência e pertinência do projecto, no quadro de uma actuação em torno dos factores dinâmicos de competitividade e, no caso dos projectos em cooperação, a avaliação das perspectivas de aprofundamento futuro da cooperação
- B = Grau de Integração dos Investimentos previstos no projecto, tendo em vista a melhoria da qualificação e competitividade da empresa
- C = Carácter inovador das iniciativas constantes do projecto (inovação de natureza radical/ruptura, de natureza incremental ou de natureza adaptativa; inovação ao nível da empresa, do sector, do mercado, da região ou do país; inovação com origem em I&D intramuros, na aquisição de equipamento (tecnologia incorporada ou por via da imitação)
- D = Contributo do projecto para a qualificação e valorização dos recursos humanos
- E = Grau de abordagem aos mercados internacionais, com o objectivo de avaliar o impacto do projecto na orientação da empresa para os mercados externos (Volume de negócios Internacional/ Volume Negócios Total)
- F = Sustentabilidade financeira do projecto medido pelo peso dos novos capitais próprios para financiamento do projecto, sobre as despesas elegíveis

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito do Projecto estabelecida com uma casa decimal.

Para efeitos de selecção, consideram-se elegíveis e objecto de hierarquização os projectos que obtenham uma pontuação superior a 1 nos critérios A, B, C e F e uma pontuação final igual ou superior a 3,0.

Conjuntamente com o presente Aviso é disponibilizado o Referencial de Análise do Mérito do Projecto.

Quando o Mérito do Projecto aferido em sede de avaliação pós-projecto for inferior ao que determinou a selecção da candidatura, tal poderá implicar a resolução do Contrato de Concessão de Incentivos.

## 6. Data Limite para a Comunicação da Decisão aos Promotores

A data limite para comunicação da decisão é 13 de Janeiro de 2010.

## 7. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afecta ao presente Aviso é de 10.750 mil euros, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):

Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)
Factores de Competitividade	4.000
Regional do Norte	3.000
Regional do Centro	2.500
Regional do Alentejo	1.000
Regional do Algarve	250
<b>Total</b>	<b>10.750</b>

As Autoridades de Gestão poderão decidir o reforço das dotações afectas a cada um dos PO, de forma a garantir o financiamento dos projectos com MP igual ou superior a 3,0.

## 8. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários, orientações técnicas e de gestão e referenciais, aplicáveis, estão disponíveis no sítio Incentivos QREN ([www.incentivos.qren.pt](http://www.incentivos.qren.pt)), bem como nos sítios dos Programas Operacionais do QREN e dos Organismos Técnicos, envolvidos.

O presente Aviso foi objecto de análise pelos membros da Comissão de Selecção e remetido para informação, no âmbito do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, ao IFDR e às Comissões Ministeriais de Coordenação dos PO envolvidos.

Rede Incentivos QREN, 24 de Junho de 2009

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	<b>Nelson de Souza</b>
Gestor do PO Regional do Norte	<b>Carlos Lage</b>
Gestor do PO Regional do Centro	<b>Alfredo Marques</b>
Gestora do PO Regional do Alentejo	<b>Maria Leal Monteiro</b>
Gestor do PO Regional do Algarve	<b>João Faria</b>